



Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Dr. Bruno Azeredo Gomes
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Osmar Caiana Vieira de Menezes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Silvério Defanti

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Pedro Henrique de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelán
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Victor Mauro Cruz
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Reginaldo Lopes de Carvalho
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Martins de Almeida
Secretaria Municipal de Cerimonial e Eventos
José Willian Ribeiro de Oliveira

LEI Nº 1.522, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

“Modifica o Plano Plurianual – PPA, cria Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento de 2017 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam incluídas no PPA no Programa abaixo transcrito por crédito especial e anulação de dotação no orçamento de 2017:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

1102 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL.

082430011 - ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

082430011.2046 - APOIO ÀS INSTIT. QUE CUIDAM DE CRIANÇA E ADOLESC.

3350.43.00 - Subvenções Sociais

R\$31.972,45

TOTAL DOS CRÉDITOS..... R\$31.972,45

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-ão recursos do Superávit Financeiro da conta bancária 54-4 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 18 de outubro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.552, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Fidélis, correspondente ao Edital nº 001/2015.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de São Fidélis e,

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público realizado pelo Município no ano de 2015, no respectivo item 14.5, fixou o prazo de validade de 02 (dois) anos para o concurso, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final e permite sua prorrogação por igual período, a critério do Poder Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Fidélis, correspondente ao Edital de nº 001/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
18 de outubro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.553, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Ementa: Ponto Facultativo.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, Prefeito Municipal de São Fidélis, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 2 (dois) de novembro;

CONSIDERANDO que a procura por serviços públicos em dias que ficam entre feriados diminui substancialmente,

DECRETA:

Artigo 1.º - Será facultado o comparecimento dos Servidores Públicos Municipais ao trabalho, na data de 3 (três) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete), exceto nos serviços considerados essenciais.

Artigo 2.º - Para a prestação dos serviços considerados essenciais e ininterruptos, o Titular de cada Pasta Administrativa encarregar-se-á da organização dos mesmos nas suas respectivas áreas.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 18 de outubro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 946, DE 20 DE DESETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 04/09/2017, o Sr. Marcus Venicius da Cruz Rodrigues, CPF 081.486.137-70, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Departamento de Desenvolvimento de Sede e Interior - SEMGA, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

REPUBLIÇÃO PARA RETIFICAR INCORREÇÕES**PORTARIA Nº 1010, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 02/10/2017, a Sr.ª Hitala Valentim de Menezes, CPF 055.647.187-39, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Vigilância em Saúde – SEMUS, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 120. OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 119.

PORTARIA Nº 1011, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar os nomes abaixo para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de acordo com a Lei nº 1.319 de 13 de Junho de 2012 e suas alterações para o biênio 2017/2019.

REPRESENTANTE DO GOVERNO**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Michelly Lino Mota

Suplente: Natanny de Souza Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rosa Maria Ribeiro de Oliveira

Suplente: Mário Lúcio da Rocha Andrade

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Valéria Martins Messias

Suplente: Marlene Lima de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Valcimara Vacciana Ferreira dos Santos Gonçalves

Suplente: Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Titular: Jamilton Serpa de Souza

Suplente: Vanderlei Campos Neves

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Aurênio Machado Assis

Suplente: Ana Paula Pains de O. Talon

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL**Loja Maçônica Missionário Salomão Luiz Guinsburg**

Titular: Márcio Fidélis Almeida Pontes

Suplente: Natanael Lessa Mérida

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Titular: Joel de Oliveira Barbosa

Suplente: José Carlos Cardoso

Associação Pestalozzi

Titular: Lucélia Rodrigues Silva Freixo

Suplente: Adailma de Andrade Peçanha

IRLA- Instituto Renan & Lidia Abreu

Titular: Andréa Felisberto da Silveira Martins

Suplente: Edimilson Fernandes

Associação de Moradores Parque Tinola

Titular: Regina D' Arc Dias dos Santos Robes

Suplente: Janete Sant'Anna Soares de Alvarenga

Associação de Moradores de Ernesto Machado

Titular: Aldary dos Santos Silva

Suplente: Alessandra Pinto Cubas

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publica-se.

São Fidélis/RJ, 17 de outubro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1012, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de São Fidélis no dia 19 de julho de 2015, para exercer em caráter efetivo, o cargo respectivo do Quadro Permanente desta Prefeitura, ficando lotado na Secretaria Municipal discriminada abaixo. O mesmo terá o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da edição desta para tomar posse, conforme o artigo 21, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 150, de 04 de novembro de 1983, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUDIA MÁRCIA PESSANHA QUEIROZ DE OLIVEIRA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2017.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal